

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIA Nº. 328/2021**

## CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 17117/2021 de 26/08/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

## **RESOLVE:**

Art. 1° – Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal n° 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidor: ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA BRUMATTI

Cargo: Médico Cirurgião Plástico

Matrícula: 065031-01

Período: 02 anos (24/09/2021 A 24/09/2023)

Art. 2° ° - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

**CUMPRA-SE** 

Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021)

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeto Municipal